



# Câmara Municipal de

|         |     |      |    |
|---------|-----|------|----|
| File no | 02  | Proc |    |
| no      | 125 |      | 97 |

São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei propõe para que seja instituída a "Semana Educativa de Nutrição Infantil", a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal, de 5 a 12 de outubro.

Como diz a própria denominação, será uma campanha educativa, com palestras, cartazes, folhetos e através dos órgãos de divulgação.

As Secretarias de Educação e de Saúde poderão fazer uma avaliação física das crianças até 07 anos, no que se refere ao peso e à altura.

O Poder Executivo regulamentará a lei - em sendo aprovado o projeto - no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Submetemos a propositura à alta consideração do Egrégio Plenário.